



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 001/2021 28 DE ABRIL DE 2.021

“Dispõe sobre o uso da logomarca do Poder Legislativo Municipal em publicidades institucionais e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália/SP, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º. Fica instituído a utilização da logo marca do Legislativo Municipal, em todas as publicidades institucionais impressas ou eletrônicas realizadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único: A identificação deverá estar consignada no rodapé da peça publicitaria institucional, citando o Poder Legislativo Municipal, com o Brasão do Poder Legislativo do Município de Cruzália bem como nas suas cores típicas, e a seguinte inscrição: **APOIO “CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA”.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Câmara Municipal de Cruzália – SP., 28 de Abril de 2.021.


JOÃO ANTONIO POPP

Vereador



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores desta Douta Casa de Leis,

Através do presente projeto de lei, buscamos implantar no âmbito municipal a identificação visual da logomarca da Câmara Municipal nas publicidades institucionais do município, que leva em consideração valores que representam este Poder Legislativo, tais como democracia, representatividade, participação popular, solidez e transparência.

Destacamos que nossa Lei Orgânica contempla e preconiza de forma objetiva a importância e necessidade da harmonia e respeito entre os poderes legalmente constituídos.

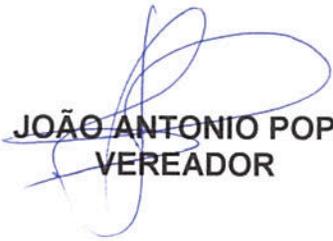
Descrevemos o que segue: **ARTIGO 7º - O GOVERNO MUNICIPAL É CONSTITUÍDO PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, INDEPENDENTES E HARMÔNICOS ENTRE SI.**

Importante salientar que o trabalho em conjunto e de forma respeitosa traz a garantia de um trabalho de prosperidade que com certeza é o que a comunidade cruzalienze assim deseja.

Desta feita, destacar e reconhecer o trabalho do legislativo é importante para o município, uma vez que todas as ações executadas pelo município passa obrigatoriamente pela apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Pelo exposto, muito respeitosamente contando com a ajuda dos nobres pares, pedimos, o apoio dos Nobres Pares, a aprovação do presente.

Cruzália - SP, em 28 de Abril de 2021.


JOÃO ANTONIO POPP
VEREADOR